

Boletim Linha Viva do Sintergia: Adesão à ação coletiva do FGTS.

Compartilhamos abaixo o boletim Linha Viva do Sintergia que divulgou um link para a adesão dos trabalhadores e trabalhadoras à ação de revisão do FGTS.

Trabalhadores e trabalhadoras ativos ou aposentados deverão preencher o termo de adesão à ação coletiva, em meio eletrônico clicando [aqui](#).



BOLETIM OFICIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO
Av. Marechal Floriano, 199/10º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20080-005 - Tel.: 3529-0392 - E-mail: sintergiapress@gmail.com

Venha fazer parte da Ação Coletiva ajuizada pelo SINTERGIA em 2014 de Inconstitucionalidade/Substituição da TR nas contas de FGTS e recomposição das perdas de 1999 até os dias atuais.*

O Sintergia ajuizou o processo de n.º: 0001789-63.2014.4.01.3400, que tramita na 6ª Vara Federal do Distrito Federal, em favor dos trabalhadores da categoria no Estado do Rio de Janeiro que possua ou tenha tido saldo na conta fundiária de FGTS, entre 1999 até os dias atuais, esteja aposentado ou na ativa.

A demanda está sobrestada por força da decisão do STF que suspendeu todos os processos desta matéria no país.

A ação coletiva do SINTERGIA foi ajuizada em 2014 e possui o prazo de prescrição de 30 anos. Toda e qualquer nova ação poderá incidir o prazo de prescrição de 05 anos, o que traz enormes prejuízos aos trabalhadores. Assim, venha fazer parte da ação coletiva do Sindicato, por meio de adesão individual.

O Sindicato atesta ainda que não há decisão do STF sobre a substituição da TR por outro índice de correção nas contas de FGTS. O Ministro Luís Roberto Barroso suspendeu, no dia 06/09/2019, todos os processos em tramitação que discutem esta matéria no país na ADI 5.090. O julgamento do dia 13/05/2021 foi retirado de pauta, ainda sem previsão de nova data. Assim, torna-se urgente a adesão à ação coletiva do SINTERGIA, antes do julgamento. Caso a tese seja julgada procedente pelo STF, a decisão vinculará o êxito da ação do Sindicato.

Os trabalhadores ativos ou aposentados deverão preencher o termo de adesão à ação coletiva, em **meio eletrônico (on-line)**, para adesão ao processo e inclusão na listagem dos possíveis beneficiários da ação judicial.

*Texto do escritório Moraes Advogados

CLIQUE NO LINK ABAIXO E FAÇA SUA ADESÃO
<https://pt.research.net/r/DCX9TJN>

SÓ PODE INGRESSAR NA AÇÃO QUEM FOR DA CATEGORIA ELETRICITÁRIA

Compartilhem esse informe com os colegas.

Juntos somos mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE (links nas logos abaixo).

A Diretoria, em 24 de maio de 2021.
Associação dos Empregados da Eletrobrás – AEEL

